



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

Nº PROCESSO:	64/2026
FINALIDADE	Utilização de programas de informática
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de transparência pública e comunicação institucional com atendimento presencial e remoto mediante plataforma tecnológica integrada
VALOR:	R\$ 41.469,36
Responsável pelo ETP	Lucas Henrique dos Santos Souza

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Atualmente, o Município de Diamante do Norte busca aprimorar sua capacidade de transparência pública e comunicação institucional, reconhecendo a importância de um atendimento eficiente e acessível à população. A ausência de uma estrutura adequada para esses serviços pode limitar a plena consecução do interesse público, dificultando o acesso da comunidade às informações e à participação nos processos administrativos. Assim, a contratação de uma empresa especializada se alinha ao interesse público de modernização e aprimoramento da gestão pública municipal, conforme preconiza o art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021, promovendo uma gestão mais transparente e integrada.

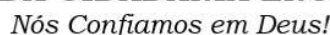
Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de transparência pública e comunicação institucional com atendimento presencial e remoto mediante plataforma tecnológica integrada

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação tem por finalidade assegurar a prestação continuada de serviços técnicos administrativos especializados voltados à transparência pública, comunicação institucional, governo digital e gestão das informações públicas do Município, atendendo às necessidades permanentes da Administração Municipal quanto ao cumprimento das obrigações legais de publicidade, transparência, acesso à informação e disponibilização de serviços digitais à população.

A evolução da Administração Pública, impulsionada pelo avanço das tecnologias da informação e pelas constantes exigências dos órgãos de controle, exige dos Municípios atuação cada vez mais estruturada na organização, produção, atualização e divulgação das informações públicas. Atualmente, a simples disponibilização de uma plataforma tecnológica não é suficiente para garantir o efetivo cumprimento das normas legais, sendo indispensável a existência de serviços técnicos especializados capazes de organizar processos administrativos, orientar os servidores públicos, acompanhar

Assinado digitalmente por LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA em 11/05/2025 às 14:00:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/E87B-5B03-752A-555E> e informe o código E87B-5B03-752A-555E



Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de padronização dos fluxos internos de produção e publicação das informações institucionais. Em razão da diversidade de Secretarias, Departamentos, Conselhos Municipais e demais unidades administrativas, torna-se imprescindível a existência de assessoramento técnico especializado capaz de orientar os responsáveis pela alimentação dos conteúdos, organizar procedimentos, estabelecer padrões de publicação, promover capacitações periódicas e acompanhar continuamente a qualidade das informações disponibilizadas ao cidadão.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A contratação contribuirá ainda para o fortalecimento da comunicação institucional do Município, permitindo maior integração entre os diversos órgãos da Administração, melhoria dos processos de divulgação das ações governamentais, organização dos conteúdos institucionais e ampliação da transparência das políticas públicas desenvolvidas pela gestão municipal.

Sob o aspecto operacional, a prestação continuada dos serviços permitirá que a Administração disponha de suporte técnico especializado para atendimento das demandas diárias relacionadas à gestão do portal institucional, atualização de conteúdos, publicação de atos administrativos, gerenciamento dos serviços digitais disponibilizados à população, manutenção das contas de correio eletrônico institucional, acompanhamento das exigências legais e implementação de melhorias contínuas nos processos administrativos vinculados à transparência pública e ao governo digital.

A contratação também representa medida voltada à eficiência administrativa e à economicidade, uma vez que reúne em uma única prestação contratual serviços técnicos especializados, assessoramento contínuo, suporte operacional e disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária à execução das atividades, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações independentes, evitando sobreposição de contratos, simplificando a gestão contratual e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação encontra fundamento no princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido concebida a partir da identificação das necessidades permanentes da Administração Municipal, da análise das obrigações legais aplicáveis e da busca por solução capaz de assegurar maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria da qualidade das informações disponibilizadas à sociedade.

A não realização da presente contratação poderá ocasionar prejuízos significativos à Administração Pública, dentre os quais destacam-se a descontinuidade dos serviços de transparência pública e comunicação institucional, dificuldades no atendimento às exigências dos órgãos de controle, comprometimento da atualização das informações públicas, riscos de apontamentos em auditorias, redução da eficiência dos canais de atendimento ao cidadão, prejuízos ao cumprimento das normas relacionadas à transparência ativa e passiva, além da limitação das ações voltadas ao governo digital e à modernização administrativa.

Dessa forma, evidencia-se que a presente contratação atende ao interesse público, mostra-se adequada às necessidades institucionais do Município e encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, planejamento, economicidade, transparência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, estando plenamente alinhada às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas que regem a Administração Pública..



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência inicial de 1 ano, com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por até 5 anos, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

O PCA referente ao presente exercício encontra-se em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar é admissível de forma excepcional e justificada, como no caso em tela em que as providências estão sendo tomadas para elaboração do PCA, face ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser disponibilizado no seguinte prazo, sempre que solicitado: Os serviços serão executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, observando-se as necessidades da Administração Municipal, os cronogramas estabelecidos entre as partes e as diretrizes definidas pela fiscalização do contrato. A execução compreenderá todas as atividades previstas neste Termo de Referência, incluindo assessoramento técnico, atendimento presencial e remoto, manutenção da plataforma tecnológica, suporte técnico, atualização de conteúdos, acompanhamento dos indicadores de transparência pública, apoio às Secretarias Municipais e demais serviços necessários ao pleno atendimento do objeto contratado. A licitante contratada deverá realizar a implantação em até 15 dias após a emissão da ordem de serviço. .

A definição do prazo de execução pelo Município leva em consideração a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transparência pública e comunicação institucional, que são essenciais para o atendimento imediato das demandas administrativas e para a manutenção da integridade das informações disponibilizadas à população, exigindo a implantação em até 15 dias após a emissão da ordem de serviço.

2 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Quanto ao local de execução: Os serviços serão executados de forma híbrida, compreendendo atendimento presencial e remoto, conforme a natureza das atividades e as necessidades da Administração Municipal. Os atendimentos presenciais serão realizados, prioritariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, podendo ocorrer também nas demais unidades administrativas do Município sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual. Os atendimentos remotos poderão ocorrer por meio de sistema eletrônico de chamados, telefone, correio eletrônico, videoconferência ou outras ferramentas tecnológicas que assegurem agilidade, rastreabilidade e eficiência no suporte prestado. A contratada deverá realizar reuniões técnicas periódicas com a equipe responsável pela fiscalização do contrato, visando acompanhar a execução dos serviços, avaliar indicadores de desempenho.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

orientar tecnicamente os servidores municipais, promover melhorias contínuas e garantir o adequado cumprimento das obrigações contratuais. , observadas as condições estabelecidas no edital, no termo de referência e nos demais documentos integrantes do procedimento.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006. Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado. Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

☒ por item

No presente processo, há apenas um item a ser contratado, de modo que a adjudicação ocorre de forma unitária, não sendo aplicável a divisão em itens ou grupos

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A análise e avaliação da proposta será realizada através de prova de conceito, observados os seguintes parâmetros:

PROVA DE CONCEITO (PoC) E FORMA DE DEMONSTRAÇÃO:

Da demonstração da solução para comprovação de atendimento ao solicitado nas condições específicas contidas junto ao termo de referência, relativo às características técnicas obrigatórias do sistema/software e suas funcionalidades.

a) Após ser declarado provisoriamente vencedor da licitação, o município solicitará a demonstração das características do sistema a ser implementadas, ocasião em que deverão ser comprovadas as exigências mínimas relativas às características técnicas obrigatórias do sistema/software e suas funcionalidades. A demonstração é para fins de apuração de atendimento das características descritas neste edital especificamente nas condições específicas anexo ao Termo de Referência. A demonstração do sistema faz parte da Habilitação da licitante, onde caso o sistema demonstrado não atenda as exigências contidas no Termo de Referência, a licitante será declarada inabilitada.

b) O sistema deverá atender integralmente aos requisitos exigidos. O não atendimento de qualquer dos requisitos, ensejará a desclassificação imediata da proponente, ficando facultada a Comissão Técnica a avaliação dos itens subsequentes.

c) Caso o sistema apresentado não atenda integralmente aos requisitos exigidos, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda as exigências edilícias.

d) A demonstração deverá ser realizada pelo licitante vencedor pelo método de apresentação prevista no preâmbulo do edital. O município convocará a licitante vencedora para realizar a demonstração das características do sistema a ser implementado. Serão convocadas também as demais licitantes interessadas no processo para acompanhamento da demonstração. A convocação será realizada no prazo previsto no preâmbulo do edital. O tempo de demonstração será de no mínimo 08 horas, onde caso não se conclua em um único dia, a mesma terá continuidade no próximo dia útil.

e) A Avaliação apenas do vencedor provisório justifica-se pelo princípio da celeridade que rege o procedimento na modalidade pregão, conforme legislação em vigor.

f) A análise para constatação do atendimento integral das funcionalidades do software será realizada por servidores designados pela administração em especial servidores do setor de tecnologia da informação do município.

g) Para a demonstração do sistema, é de inteira responsabilidade da empresa licitante dispor de equipamentos necessários e suficientes para tal.

g.1) A licitante deverá realizar a demonstração prática da solução ofertada, utilizando ambiente plenamente funcional, sendo vedada a utilização de apresentações estáticas.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

protótipos, imagens ou quaisquer outros recursos que impossibilitem a efetiva comprovação das funcionalidades e da capacidade operacional da licitante.

g.2) A Comissão de Avaliação poderá solicitar, durante a demonstração, a execução em tempo real de cadastros, alterações, publicações, consultas, parametrizações, configurações e demais procedimentos necessários à comprovação do atendimento integral do objeto contratado.

h) Fica facultada a presença das demais licitantes durante a apresentação, sendo vedada a interferência no curso da apresentação.

i) Ao final da demonstração, será lavrada a ata da análise. Ao final da demonstração será aberta a palavra para eventuais questionamentos ou recursos, os quais deverão ser objetivos e fundamentados.

j) Havendo ou não questionamentos sobre a apresentação de alguma licitante, caberá ao pregoeiro juntamente com a comissão designada para análise do sistema, decidir sobre o cumprimento das exigências, respeitando-se as disposições previstas nas condições específicas anexo ao Termo de Referência.

k) O roteiro de apresentação/avaliação das funcionalidades seguirá a mesma ordem disposta nas condições específicas anexo ao Termo de Referência.

l) Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta, as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

m) Caso a licitante não consiga comprovar o atendimento integral das exigências, a licitante será declarada inabilitada, onde após o prazo de recurso ou renúncia do mesmo, será convocada a licitante classificada em 2º lugar para fazer a demonstração, até que se chegue ao vencedor.

n) A empresa que comprovar o atendimento integral das funcionalidades, será declarada vencedora da licitação.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Informa-se que, neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

A vedação à participação de consórcios na presente licitação se justifica pela natureza comum do objeto e pelas exigências de qualificação técnica que, ao serem rigorosamente definidas, garantem que empresas individualmente capacitadas possam atender plenamente às demandas do serviço de transparência pública e comunicação institucional. A complexidade técnica requerida, que envolve atendimento presencial remoto por meio de plataforma tecnológica integrada, é compatível com a capacidade de empresas especializadas, evitando a formação artificial de competitividade que consórcios poderiam gerar. Além disso, a gestão contratual se tornaria mais complexa, podendo comprometer a eficiência e a agilidade na execução dos serviços. Assim, participação individual é suficiente e adequada para assegurar a qualidade e efetividade dos serviços a serem prestados.

12 GENCIAMENTO DE RISCOS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	rescisão contratual e abertura de processo para aplicação de penalidade

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamentedonorte.icp.com.br/verificacao/E87B-5B03-752A-555E> e informe o código E87B-5B03-752A-555E



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por até 5 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos de transparência pública e comunicação institucional foi dimensionado com base no levantamento de necessidades realizado, que identificou as demandas atuais do município como indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos. Considerando o prazo estimado de atendimento da demanda de 1 ano, o quantitativo foi estabelecido a partir da análise das necessidades efetivas de atendimento presencial e remoto, levando em conta a capacidade de resposta requerida para assegurar a prestação ininterrupta dos serviços. A metodologia de quantificação adotada reflete, portanto, a totalidade das demandas identificadas, sem extrapolar os elementos informados, garantindo que o dimensionamento atenda de forma adequada às exigências do município ao longo do exercício anual.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta direta a fornecedores potenciais atuantes no segmento do objeto, identificados a partir de parâmetros compatíveis com a natureza da contratação. As interações realizadas possibilitaram a obtenção de informações relevantes acerca das soluções disponíveis no mercado, abrangendo aspectos como características técnicas, condições de fornecimento, prazos, desempenho esperado e percepção geral de custo-benefício.

As informações obtidas foram analisadas de forma comparativa, com o objetivo de subsidiar a compreensão das alternativas existentes e orientar a adequada definição do objeto, das especificações técnicas e das condições de execução. O procedimento não teve por finalidade a formação de vínculo ou a obtenção de propostas formais, mas sim a coleta de subsídios para o planejamento da contratação, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e motivação.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos administrativos de transparência pública e comunicação institucional, com atendimento presencial e remoto por meio de uma plataforma tecnológica integrada. Atualmente, o Município enfrenta desafios na comunicação com a população e na transparência das informações, o que pode comprometer a confiança da sociedade nas ações governamentais. A contratação permitirá a implementação de um sistema eficiente que facilite o acesso à informação e promova a interação entre a administração pública e os cidadãos. Durante a fase de execução, a empresa contratada será responsável pela operação e manutenção da plataforma, garantindo que os serviços atendam às necessidades do Município e da população. Ao final do ciclo de vida do objeto, a solução proporcionará um ambiente mais transparente e participativo, conforme preconiza o art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da gestão pública e o fortalecimento da democracia local

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação de serviços técnicos administrativos de transparência pública e comunicação institucional não admite parcelamento, uma vez que a natureza do objeto é singular e complexo, exigindo uma execução integrada para garantir a eficácia e a continuidade dos serviços. A divisão em itens poderia resultar em perda de economia de escala, aumento de custos de gestão e riscos à execução do conjunto, comprometendo a qualidade e a eficiência do atendimento, tanto presencial quanto remoto. Portanto, a adjudicação deve ocorrer de forma unitária, conforme a forma definida.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, a obtenção de serviços técnicos administrativos especializados em transparência pública e comunicação institucional, que possibilitem a implementação de um atendimento eficiente, tanto presencial quanto remoto, por meio de uma plataforma tecnológica integrada. Os resultados diretos e imediatos esperados incluem a melhoria na acessibilidade e na qualidade das informações disponibilizadas ao público, a otimização dos processos de comunicação institucional, e a promoção de uma gestão mais transparente e responsiva às demandas da sociedade. A contratação visa atender a uma necessidade diagnosticada de aprimoramento na interação com os cidadãos, refletindo a demanda por serviços que garantam a transparência das ações administrativas e a efetividade na comunicação das informações relevantes. A experiência prévia em contratações similares demonstra a necessidade de um suporte técnico especializado que assegure a continuidade e a eficiência das atividades de transparência e comunicação, alinhando-se assim ao volume estimado de serviços a serem prestados.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

e demais obrigações previstas. Além disso, antes da assinatura, será exigido do Fornecedor, a seguinte providência: Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. Caso o responsável técnico já esteja constando na certidão de registro de pessoa Jurídica, dispensa a apresentação dos comprovantes vínculo.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais que incluem: a) a adoção de práticas sustentáveis na comunicação institucional, evitando desperdícios e promovendo a reciclagem de materiais; b) a garantia de que as plataformas tecnológicas utilizadas sejam ambientalmente responsáveis, minimizando o consumo de energia e recursos; c) a implementação de medidas de mitigação de impactos ambientais decorrentes de eventos presenciais, como a gestão adequada de resíduos; e d) a conformidade com legislações ambientais vigentes, assegurando que todas as atividades respeitem normas de proteção ao meio ambiente.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de contratação da solução de programas de informática pelo Município de Diamante do Norte, conforme preconiza a Lei 14.133. A avaliação custo/benefício demonstra que a implementação da solução proposta atenderá de forma eficaz às necessidades identificadas, proporcionando ganhos operacionais significativos e otimizando os recursos disponíveis. Os custos envolvidos na contratação foram comparados com os benefícios esperados, incluindo a melhoria na eficiência dos processos administrativos e a redução de tempo nas atividades diárias. A análise orçamentária confirma que a despesa está alinhada com as previsões financeiras do município, garantindo a viabilidade econômica da contratação.

Portanto, a adoção da solução de programas de informática se mostra não apenas adequada, mas também estratégica, contribuindo para a modernização e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Diamante do Norte, 14 de julho de 2026



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Lucas Henrique dos Santos Souza

Matrícula nº 333

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E87B-5B03-752A-555E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA (CPF 128.XXX.XXX-05) em 14/07/2026 09:54:04

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/E87B-5B03-752A-555E>